



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG Nº 004/2021 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO*

(Protocolo TRT nº 10.209/2021)

João Pessoa/PB, 19 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

R E S O L V E

I - Cessar os efeitos da **Portaria TRT GDG nº 73/2019**, de 27 de fevereiro de 2019.

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestor, Titular e Substituto, do TERMO DE CESSÃO DE USO TRT Nº 01/2018, cujo objeto é a cessão de uso a título oneroso e precário de espaço físico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, inclusos os equipamentos e instalações nele contidos, visando à prestação de serviços bancários por parte do CONCESSIONÁRIO:

- **Gestora Titular: VANESSA KASTER BERARDIN**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, matrícula nº 201.344.010, lotada na Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP;

- **Gestor Substituto: EMIDIO CHAGAS NETO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, matrícula nº 245.028.381, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA;

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

IV – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

V – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria

*República por incorreção